



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.670**

De 17 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 034/17-E.

De 2 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.661 de 15/05/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o executivo Municipal a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, convênio para a execução de obras de reposição de pavimentação no Município.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio e/ou termos aditivos para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela SABESP, decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

Art. 2º As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**Publicada em 17 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.**  
**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 15/05/2017.**

/ap.-